



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Sexta-feira • 10 de Março de 2023 • Ano VIII • Nº 2316

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDY1QUJFNKE4Q0Y4QTQYOU

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

### PORTARIA nº 003/2023, de 31 de JANEIRO de 2023

O **PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 73, XXII, da Lei Orgânica do Município de Piatã;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por servidor público municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio remunerada a servidora LUCIDALVA MARIA DA SILVA SOUSA, Agente Comunitária de Saúde, inscrito no CPF nº XXX.XXX.055-04, considerando o período de 09/05/2008 a 09/05/2013, pelo período de 03 (três) meses, a ser contabilizada de 01/02/2023 a 01/05/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, TRINTA E UM DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito de Piatã-Ba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

**PORTARIA nº 007/2023, de 10 de MARÇO de 2023**

O **PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 73, XXII, da Lei Orgânica do Município de Piatã;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por servidor público municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio remunerada a servidora MARSIONE ALMEIDA DOS SANTOS, Agente Comunitária de Saúde, inscrito no CPF nº XXX.XXX.625-53, considerando o período de 09/05/2008 a 09/05/2013, pelo período de 03 (três) meses, a ser contabilizada de 01/04/2023 a 01/07/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, DEZ DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito de Piatã-Ba